

LEI Nº 1.629/2021, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL (IPAM); ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 701/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – A Lei nº 701/2005, de 1 de setembro 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12º – ...

§ 1º – A taxa de administração será de **3%** (três por cento) do valor total das remunerações da contribuição dos servidores ativos vinculados ao **Ipam**, com base no exercício anterior e cujos recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à sua organização e ao seu funcionamento, observadas as demais disposições deste artigo.

§ 2º – O percentual previsto no parágrafo anterior poderá ser acrescido em **20%** (vinte por cento), devendo sua destinação ser exclusivamente para as despesas com a certificação institucional do **RPPS no Pró-Gestão** e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros, conforme disposto em legislação vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§ 3º – Na verificação do limite percentual definido no caput, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros, conforme estabelecido pelo **Conselho Monetário Nacional**.

§ 4º – Fica o **Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal (Ipam)** autorizado a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§ 5º – Fica autorizada a reversão dos saldos remanescentes dos recursos destinados à **Reserva Administrativa**, apurados ao final de cada exercício, para pagamento dos benefícios do **RPPS**, mediante prévia aprovação do **Conselho Deliberativo**.

§ 6º – A sobrecarga para custeio administrativo do **Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Cantagalo** obedecerá às disposições da legislação federal concernentes à matéria.

§ 7º – O **Tesouro Municipal** é garantidor das obrigações do **Ipam** derivadas do dever de custeio dos valores devidos por proventos de aposentadoria e pensões.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente à sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 8 de setembro de 2021.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

Órgão: IPAM - Instituto de Pensão e Apos. Município: Cantagalo/RJ Exercício: 2020

Remuneração dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas vinculados ao RPPS referentes ao Exercício Anterior

Meses	Valor Remuneração dos Servidores Ativos (R\$) (A)	Valor de Proventos de Aposentadoria (R\$) (B)	Valor de Proventos de Pensões (R\$) (C)	Total Base de Cálculo (R\$) (A+B+C)
Janeiro	2.164.772,35	841.620,28	250.347,18	3.256.739,81
Fevereiro	2.016.448,27	844.474,45	252.099,94	3.113.022,66
Março	2.014.405,31	849.349,90	255.527,24	3.119.282,45
Abril	2.018.680,17	851.068,00	258.272,01	3.128.020,18
Maio	2.264.230,16	959.325,99	275.211,95	3.498.768,10
Junho	2.263.442,68	971.544,46	275.211,95	3.510.199,09
Julho	2.197.297,52	979.411,20	273.403,25	3.450.111,97
Agosto	2.275.360,60	977.763,37	274.737,43	3.527.861,40
Setembro	2.263.392,59	988.386,86	274.737,43	3.526.516,88
Outubro	2.266.899,83	998.763,41	272.317,18	3.537.980,42
Novembro	2.268.739,42	1.006.142,09	273.330,02	3.548.211,53
Dezembro	2.272.891,44	1.015.696,87	278.567,03	3.567.155,34
13º Sal	2.141.241,04	967.426,61	269.519,44	3.378.187,09
Total	28.427.801,38	12.250.973,49	3.483.282,05	44.162.056,92

	Valor Mensal	Base de Calculo	Permitido	Utilizado	Economia
Ano de 2020	R\$ 3.397.081,30	R\$ 44.162.056,92	R\$ 883.241,14	R\$759.358,16	R\$ 123.882,98

	Valor Mensal	Base de Calculo	Permitido	
Maio de 2021	R\$ 1.639.140,26	R\$ 21.308.823,38	R\$ 639.264,70	Estimativa 3%

	Valor Mensal	Utilizado	Permitido		Acima dos 3%
Jan.a Maio/21	R\$ 319.001,17	R\$ 760.083,80	R\$ 639.264,70	Estimativa 3%	-R\$ 120.819,10

R\$ 496.002,42	Folha x 13
R\$ 46.234,76	Patronal x 13
R\$ 33.735,40	Desp.Exerc.Anteriores + 5 Parcelas
R\$ 184.111,22	Demais Despesas x 12 estimado
R\$ 760.083,80	